

OFÍCIO SEEB. DIRJUR. Nº 2020. 043.

Belém, Pará. 03 de abril de 2020.

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S.A.,

Ao Ilmo. Sr. VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE,

Presidente do Banco da Amazônia S.A.

CNPJ: 04.985.164/0001-76
RG MTE: 100.334.085.14-0
SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
Rua 28 de Setembro, 1210
CEP: 66.053-355
Fone: (091)3344-7799

C/c à Ilma. Sra. BRUNA CARLA PICAÑO PARAENSE,

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas – GEPES.

ASSUNTO: SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DE CRÉDITO.

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu presidente que subscreve, vem, por meio do presente ofício, expor e solicitar o que abaixo segue:

A entidade sindical tomou conhecimento que essa r. empresa disponibilizou, em favor de seus correntistas, a possibilidade de suspensão do vencimento, por até seis meses, das parcelas de financiamento e operações de crédito para pessoas físicas e jurídicas, levando em consideração a atual conjuntura em que a sociedade está inserida.

Contudo, a referida medida não foi estendida aos seus empregados, que também são correntistas desse banco.

Em face do exposto, o Sindicato dos bancários do Pará solicita que essa empresa avalie a possibilidade de conceder a suspensão da exigibilidade do CHESAL, pelo período de seis meses, em favor de todos os empregados que usufruem do benefício.

Estamos à disposição para demais esclarecimentos.

Com os cumprimentos de estilo, e suas respectivas saudações sindicais.



GILMAR JOSÉ DOS SANTOS
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ